

## NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO REFERENTES ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO PLANO DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado por outra forma)

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Fundação Copel de Previdência e Assistência Social (“Fundação Copel” ou “Entidade”) é uma entidade fechada de previdência complementar multipatrocinada, sem fins lucrativos, regulamentada pela Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001. Foi constituída em 1971 sob a forma de fundação, com os objetivos de assegurar aos empregados de suas patrocinadoras, e respectivos dependentes, benefícios de previdência e assistência à saúde.

Para atender a esses objetivos a Fundação Copel administra cinco planos de benefícios previdenciários e três planos de assistência à saúde, denominados PROSAUDE II, PROSAUDE III e PROSAUDE IV. As patrocinadoras da Fundação Copel são:

- Companhia Paranaense de Energia - COPEL
- COPEL Geração e Transmissão S/A
- COPEL Distribuição S/A
- COPEL Comercialização S/A
- COPEL Serviços S/A
- Companhia Paranaense de Gás – COMPAGAS
- Instituto de Tecnologia para o Desenvolvimento – LACTEC
- Tradener Ltda
- UEG Araucária Ltda
- Elejor Centrais Elétricas do Rio Jordão S/A
- Fundação Copel de Previdência e Assistência Social

Os planos PROSAUDE II, PROSAUDE III e PROSAUDE IV são planos coletivos empresariais no segmento de autogestão, registrados junto à Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, sob o nº 468.270/12-0, nº 475.211/15-2 e nº 500.679/24-1, respectivamente, e concedem benefícios de natureza ambulatorial, médico-hospitalar com obstetrícia e odontológica, incluindo o benefício de natureza farmacêutica para os planos PROSAUDE II e PROSAUDE III. Precificados por faixa etária, os planos são custeados por preços pré-estabelecidos, com contribuições mensais na forma definida nos regulamentos, nos convênios com as patrocinadoras e nos termos de adesão firmados com os beneficiários, sendo contabilizados e administrados financeiramente como um plano único. Os valores das contribuições são determinados segundo cálculos atuariais, com periodicidade não superior a doze meses ou sempre que fatores externos assim o determinem.

Em 02 de outubro de 2020 a Fundação Copel inaugurou sua primeira unidade de Atenção Primária à Saúde – APS (Filial). O Programa “+Cuidado” foi iniciado com uma unidade piloto de APS destinada aos “copelianos” lotados no Km3 (Curitiba/PR) e seus dependentes. Com a constatação do sucesso do projeto, a Fundação Copel o expandiu para outras localidades, em Londrina e Maringá, abrangendo um número maior de usuários. Destaca-se que o Programa “+Cuidado” não se trata de um ambulatório, mas sim de um sistema de atendimento mais amplo e complexo, com capacidade de resolver até 80% das demandas de saúde sem a necessidade de atendimento de Médico Especialista ou serviço de emergência, com acompanhamento dos beneficiários em suas demandas específicas e seus tratamentos clínicos.

## 2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

### 2.1. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A Administração da Fundação Copel declara que as demonstrações contábeis e suas notas explicativas ora divulgadas, contemplam todas as informações relevantes, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na gestão dos planos de assistência à saúde.

### 2.2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas foram elaboradas e estão apresentadas em milhares de Reais, exceto quando indicado por outra forma, e em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, em consonância com as normas contidas na Lei nº 6.404/76, alterada pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09, na Lei nº 9.656/98 que regulamenta os Planos Privados de Assistência à Saúde, nos pronunciamentos, nas orientações e nas interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, quando referendados pela ANS, Resolução ANS nº 528/22, e pela Resolução CFC – Conselho Federal de Contabilidade nº 1.409/12, que aprovou a Interpretação Técnica Geral (ITG) nº 2.002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros.

A demonstração do fluxo de caixa foi elaborada pelo método direto, de acordo com modelo padrão estabelecido pela ANS. Em conformidade com o CPC – 03 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, item 20A, a conciliação entre o resultado líquido e o fluxo de caixa líquido das atividades operacionais, está demonstrada na nota explicativa nº 15.

A emissão destas demonstrações contábeis foi autorizada pela Diretoria Executiva em 24 de fevereiro de 2026 para apreciação do Conselho Fiscal e aprovação do Conselho Deliberativo.

## 3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### 3.1. ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

É adotado o regime de competência para o registro, em moeda corrente do país, das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, o que implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas no período em que efetivamente ocorrem, independentemente de seu pagamento ou recebimento.

### 3.2. ATIVOS FINANCEIROS

Os ativos financeiros incluem os títulos e valores mobiliários, composto por títulos públicos e privados de renda fixa, com o objetivo de serem negociados, sendo contabilizados pelo valor de mercado, além dos recebíveis.

#### 3.2.1 Política contábil de reconhecimento e mensuração de ativos financeiros

##### a) Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado

Os ativos financeiros designados nesta categoria têm como finalidade e estratégia de investimento manter negociações ativas e frequentes. As mudanças decorrentes de variações do valor justo são registradas e apresentadas na demonstração do resultado em “Resultado financeiro” no período em que ocorrem.

##### b) Recebíveis

Recebíveis são ativos financeiros com pagamentos determináveis, que não são cotados em mercados ativos e compreendem substancialmente as “contraprestações”.

### c) Determinação do valor justo

Para apuração do valor justo dos ativos financeiros a Entidade adota as seguintes práticas:

#### i. Títulos privados

O valor justo é calculado através de metodologia que considera as taxas de juros, as características e garantias dos papéis e o risco de crédito associado ao emitente, conforme descrito abaixo:

- Para os Certificados de Depósito Bancário (CDBs) pós-fixados cuja rentabilidade é estabelecida tendo como parâmetro as variações nas taxas dos índices de preço (CDI), além dos componentes principais descritos acima, a precificação considera também as características de resgate, que podem ser com ou sem liquidez e possíveis variações entre o valor de custo atualizado e o preço justo praticado no momento da venda.
- Para os CDBs com cláusula que permite o resgate antecipado e uma taxa determinada, utiliza-se a taxa da operação.
- Para as Letras Financeiras com rendimento pós-fixado indexado a variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo a precificação considera três componentes principais: (i) variação do índice IPCA, (ii) taxa fixa contratada e (iii) o valor justo na data da negociação.

#### ii. Títulos públicos e debêntures

O valor justo é calculado com base nos preços unitários do mercado secundário divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA).

### d) Classificação de nível:

Informações (inputs) de Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data de mensuração.

Informações (inputs) de Nível 2: informações (inputs) que são observáveis para o ativo ou passivo, seja direta ou indiretamente, exceto preços cotados incluídos no Nível 1.

Informações (inputs) de Nível 3: dados não observáveis para o ativo ou passivo.

### e) Recuperabilidade de ativos financeiros

A Entidade avalia a cada data de balanço se há evidência objetiva de perda ou desvalorização nos ativos financeiros.

### 3.3. DISPONÍVEL - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

São representados por depósitos bancários sem vencimento que apresentam risco insignificante de mudança de valor justo e são utilizados para o gerenciamento de compromissos de curto prazo.

### 3.4. CRÉDITOS DE OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

São registrados e mantidos no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, em contrapartida à conta de resultado de contraprestações efetivas de operações de planos de assistência à saúde. A provisão para perdas sobre créditos de contraprestação efetiva é constituída sobre valores a receber de beneficiários com títulos vencidos há mais de 90 dias, por se tratar de plano coletivo empresarial. A administração da Entidade revisa periodicamente o critério de constituição para adequá-la à evolução da inadimplência de sua carteira.

### 3.5. IMOBILIZADO/INTANGÍVEL

Registrado ao custo de aquisição, de bens necessários ao funcionamento das Unidades de Serviços de Atenção Primária de Saúde (APS). A depreciação é calculada pelo método linear, às taxas anuais de 10% para instalações em geral e móveis e utensílios e 20% para equipamentos de informática. O intangível é composto do Sistema de saúde Tasy para desenvolvimento das atividades, juntamente com Software para proteção de dados.

Apresentava a seguinte composição no exercício:

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>1.726</b>	<b>426</b>
<b>IMOBILIZADO DE USO PRÓPRIO</b>	<b>814</b>	<b>327</b>
Móveis e Utensílios	322	322
Máquinas e Equipamentos	234	234
Equipamentos de Processamento Eletrônico de Dados - Hardware - APS	634	63
(-) Depreciação Acumulada	(376)	(293)
<b>IMOBILIZAÇÕES EM CURSO</b>	<b>574</b>	<b>-</b>
Máquinas e Equipamentos	253	-
Móveis e Utensílios	321	-
<b>DIREITO DE USO DE ARRENDAMENTOS</b>	<b>338</b>	<b>98</b>
Direito de Uso de Arrendamentos	1.151	500
(-) Amortização Acumulada	(813)	(402)
<b>INTANGÍVEL</b>	<b>281</b>	<b>-</b>
Sistema de Computação	281	-

#### 3.5.1. DIREITO DE USO DE ARRENDAMENTOS (Aluguel APS)

Registra o valor dos aluguéis futuros de imóveis pertencentes a terceiros, utilizados pelas Unidades de Serviços de Atenção Primária (APS) Londrina e Maringá. Foi registrado também o Passivo de Arrendamentos (nota 8), conforme estabelece o CPC 06 (R2) – Operações de Arrendamento Mercantil, que substituiu o CPC 06 (R1) / IAS 17 – Operações de Arrendamento Mercantil. A norma estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil, para que o arrendatário contabilize os arrendamentos conforme um único modelo, similar à contabilização de arrendamentos financeiros conforme o CPC 06 (R1), ou seja, reconhecendo um Ativo de Direito de Uso (“Ativo de Arrendamento”) igual a um Passivo de Arrendamento, a menos que os arrendamentos sejam de curto prazo (prazo de locação de 12 meses ou menos) e de baixo valor (valores abaixo de US\$ 5).

#### 3.6. DEMAIS ATIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

Os demais ativos circulantes e não circulantes são demonstrados aos valores de custo ou realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos.

#### 3.7. PROVISÕES TÉCNICAS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Constituídas de acordo com os critérios estabelecidos na RN nº 574/23, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

### 3.8. ESTIMATIVAS CONTÁBEIS CRÍTICAS

As estimativas contábeis foram baseadas no julgamento da administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis, cuja metodologia adotada envolve normalmente fatores objetivos e subjetivos. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a vida útil do ativo imobilizado/intangível, a avaliação da carteira de investimentos, a provisão para créditos de liquidação duvidosa, a provisão para demandas judiciais, ativos e passivos relacionados aos beneficiários e as provisões técnicas de operações de assistência à saúde. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá eventualmente resultar em valores diferentes daqueles provisionados. Visando a um acompanhamento permanente dessas estimativas, a Fundação Copel revisa, conforme o caso, as metodologias e as premissas inerentes pelo menos anualmente.

### 3.9. PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio social da Entidade corresponde aos resultados superavitários, líquidos dos resultados deficitários de sua atividade, acumulados até a data das demonstrações contábeis.

## 4. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Em 31 de dezembro, apresentavam a seguinte composição:

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Títulos Públicos	182.912	173.818
Créditos Privados e Depósitos	84.466	76.610
<b>TOTAL DA RENDA FIXA</b>	<b><u>267.378</u></b>	<b><u>250.429</u></b>

As aplicações incluem os recursos garantidores das Provisões técnicas, vinculadas à Agência Nacional de Saúde Suplementar nos termos da RN nº 521/22 e suas alterações, representadas por 16.703 NTN-Bs, no valor de R\$ 74.763 (15.874 NTN-Bs no valor de R\$ 69.134 em 2024), valor este superior às provisões técnicas constituídas no período de R\$ 58.980 (R\$ 52.518 em 2024) (nota 7).

Os títulos públicos, no montante de R\$ 182.912 (R\$ 173.818 em 2024), são classificados como títulos de Nível 1 por possuírem cotação em mercados ativos, sendo que os Créditos Privados e Depósitos de R\$ 84.466 (R\$ 76.610 em 2024), são classificados como títulos de Nível 2.

Em 31 de dezembro de 2025, a Entidade não possuía instrumentos financeiros avaliados ao valor justo classificados como Nível 3.

O Resultado Financeiro Líquido informado na Demonstração do Resultado, refere-se à diferença entre as receitas e despesas financeiras, que registram principalmente as rentabilidades diárias dos títulos.

## 5. CRÉDITOS DE OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Registra os valores de Mensalidades a Receber e a Participação dos Beneficiários em Eventos Indenizados (coparticipações), conforme quadro abaixo:

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Letícia Feller, Jose Carlos Lakoski e Hemerson Luiz Barbosa Pedroso. Este documento foi assinado eletronicamente por CLEVERSON UBIRAJARA ZIMERMANN.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 9B74-5AE6-2207-C036.

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Contraprestação Pecuniária a Receber	584	372
Contaprestações	725	571
(-) Provisão para perda sobre créditos	(141)	(199)
Participação dos Beneficiários em Eventos Indenizados	1.203	2.432
Participações	1.650	3.783
(-) Provisão para perda sobre créditos	(447)	(1.351)
Operadoras de Planos de Assistência à Saúde	69	43
Outros Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde	24	19
<b>Total Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde</b>	<b><u>1.880</u></b>	<b><u>2.866</u></b>

A seguir listamos a composição dos valores a receber por idade de vencimento:

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
<b><u>Créditos de Operações com planos de Assist. à Saúde</u></b>		
A vencer	1.063	2.265
Vencidos até 90 dias	888	652
Vencidos há mais de 91 dias	517	1.499
<b>Total</b>	<b><u>2.468</u></b>	<b><u>4.416</u></b>
<b><u>Movimentação da Provisão de Perdas</u></b>		
<b>Saldo do início do exercício</b>	<b><u>(1.550)</u></b>	<b><u>(1.550)</u></b>
Constituições	(210)	(45)
Reversões/Baixas	1.172	-
<b>Total</b>	<b><u>(588)</u></b>	<b><u>(1.550)</u></b>
<b>Saldo no fim do Exercício</b>	<b><u>1.880</u></b>	<b><u>2.866</u></b>

## 6. DEPÓSITOS JUDICIAIS E FISCAIS

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Inss (a)	2.888	22.469
Pis/Cofins (b)	37.877	32.809
Cíveis (c)	80	74
	<b><u>40.845</u></b>	<b><u>55.352</u></b>

(a) Depósitos Judiciais INSS - saldo de depósitos judiciais sobre as execuções fiscais nº 2005.70.00.013037-0 e 2007.70.00.000555-9, referentes às Notificações Fiscais de Lançamentos de Débito – NFLDs nº 35.273.881-2, 35.273.883-9, e nº 35.273.885-5 para as quais a Entidade depositou judicialmente os valores exigidos. Em agosto de 2025, a União efetuou o levantamento do montante de R\$ 2 milhões, referente a saldo parcial da NFLD nº 35.273.883-9, conforme decisão proferida no respectivo processo. Posteriormente, em novembro de 2025, houve novo levantamento pela União, desta vez relacionado às NFLDs nº 35.273.881-2 e nº 35.273.885-5, no valor total de R\$ 15 milhões. O saldo remanescente foi devidamente devolvido à Fundação Copel, permanecendo retido apenas o saldo correspondente à NFLD nº 35.273.883-9.

(b) Contempla os depósitos judiciais de PIS e COFINS referentes ao processo no qual a Fundação Copel discute a legalidade da cobrança desses tributos. Ao editar a Lei nº 12.973/14 e a IN RFB 1.544/15 o governo ampliou o conceito de base tributável do PIS e da COFINS a partir do exercício social de 2015. Buscando preservar o direito de isenção desses tributos, conquistado judicialmente na ação 0046819-90.2003.404.7000, a Fundação Copel executou a Fazenda Pública, 5052990-55.2015.4.04.7000, e contratou consultoria jurídica para ingressar com nova ação judicial, 5034127-51.2015.4.04.7000, para reavaliação da base de cálculo dos citados tributos, pois, mesmo diante da mudança na legislação, continua com o entendimento de que não possui “faturamento” como base de cálculo do PIS (0,65%) e da COFINS (4%). Em 2015, a Entidade passou a depositar judicialmente os valores apurados, reconhecendo provisão para contingências (nota 9(b)) sobre a totalidade desses depósitos judiciais.

(c) Depósito judicial em garantia de ação cível.

Os depósitos judiciais estão atualizados até a data das demonstrações contábeis.

## 7. PROVISÕES TÉCNICAS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados - Outros Prest.	34.558	32.372
Provisão de Eventos a Liquidar para Outros Prestadores	22.851	18.789
Provisão de Eventos a Liquidar SUS	929	922
Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados - SUS	642	435
	<u>58.980</u>	<u>52.518</u>

### 7.1 Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados – Outros Prestadores – PEONA

Refere-se à estimativa do montante de eventos que já tenham ocorrido e não foram encaminhados para conhecimento da operadora. Constituída de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 11 da RN nº 574/23, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

### 7.2 Provisão de Eventos a Liquidar – Outros Prestadores – PESL

Constituída por eventos de assistência médico-hospitalar e odontológica, reconhecidos com base na data do protocolo de entrega da fatura do prestador do serviço. Tal medida atende o disposto no artigo 8 da RN nº 574/23, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

### 7.3 Provisão de Insuficiência de Contraprestação – PIC

Refere-se à insuficiência de contraprestação/prêmio para cobertura de eventos/sinistros a ocorrer, quando constatada. Em 08/11/2023 a Fundação comunicou a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS que estava adotando a metodologia própria de cálculo para constituição da PIC, de acordo com o artigo 17 da RN nº 574/23, incluindo o resultado dos investimentos na composição do cálculo. Devido a essa mudança de metodologia, houve a reversão total da provisão em 2024.

### 7.4 Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados – SUS – PEONA

Refere-se à estimativa do montante de eventos, que já tenham originados no Sistema Único de Saúde, que tenham ocorrido e não tenham sido avisados. Constituída de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 14 da RN nº 574/23, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Letícia Feller, Jose Carlos Lakoski e Hemerson Luiz Barbosa Pedrosa. Este documento foi assinado eletronicamente por CLEVERSON UBIRAJARA ZIMERMANN. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 9B74-5AE6-2207-C036.

## 7.5 Provisão de Eventos a Liquidar – SUS – PESL

Refere-se ao montante de eventos ocorridos e avisados no Sistema Único de Saúde. Constituída de acordo com critérios estabelecidos no artigo 8 da RN nº 574/23, da Agência Nacional de Saúde Suplementar.

O total das provisões técnicas está integralmente constituído, com seu respectivo ativo garantidor vinculado à agência reguladora na data de emissão das demonstrações contábeis.

As referidas provisões apresentavam as seguintes movimentações:

	Provisão de Insuficiência de Contraprestações	Provisão de Eventos a Liquidar - PESL	Provisão Eventos Ocorridos e Não Avisados - PEONA	TOTAL
<b>Saldo em 31/12/2023</b>	<b>8.504</b>	<b>21.383</b>	<b>32.066</b>	<b>61.953</b>
Constituições	-	417.589	1.673	419.262
Reversões	(8.504)	(42.211)	(932)	(51.647)
Baixas	-	(377.050)	-	(377.050)
<b>Saldo em 31/12/2024</b>	<b>-</b>	<b>19.711</b>	<b>32.807</b>	<b>52.518</b>
Constituições	-	445.313	3.161	448.474
Reversões	-	(44.691)	(768)	(45.459)
Baixas	-	(396.553)	-	(396.553)
<b>Saldo em 31/12/2025</b>	<b>-</b>	<b>23.780</b>	<b>35.200</b>	<b>58.980</b>

## 8. DÉBITOS DIVERSOS

O saldo dos Débitos Diversos registrados nos Passivos Circulante e Não Circulante é composto substancialmente por valores a reembolsar ao Plano de Gestão Administrativa referente despesas administrativas do mês, apuradas conforme sistemas de custos e estão demonstrados a seguir.

	31/12/2025	31/12/2024
<b>Passivo Circulante</b>	<b>3.600</b>	<b>4.423</b>
Plano de Gestão Administrativa - Reembolso	3.019	3.659
Obrigações com Pessoal	405	429
Pagamentos Recusados	-	236
Passivo de Arrendamentos	176	99
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>198</b>	<b>25</b>
Passivo de Arrendamentos	198	25
<b>Total dos Débitos Diversos</b>	<b>3.798</b>	<b>4.448</b>

## 9. PROVISÕES JUDICIAIS

	31/12/2025	31/12/2024
Tributárias	40.820	55.380
Inss (a)	2.888	22.469
Pis/Cofins (b)	37.932	32.911
Cíveis (c)	2.886	1.595
Trabalhistas (d)	3.696	5.089
	<b>47.402</b>	<b>62.064</b>

(a) Saldo de provisões das execuções fiscais nº 2005.70.00.013037-0 e 2007.70.00.000555-9, referentes às Notificações Fiscais de Lançamentos de Débito – NFLDs nº 35.273.881-2, 35.273.883-9, e nº 35.273.885-5. As provisões passivas constituídas estão cobertas pelos depósitos judiciais mencionados na nota 6(a)). Em agosto de 2025, a União efetuou o levantamento do montante de R\$ 2 milhões, referente a saldo parcial da NFLD nº 35.273.883-9, conforme decisão proferida no respectivo processo. Posteriormente, em novembro de 2025, houve novo levantamento pela União, desta vez relacionado às NFLDs nº 35.273.881-2 e nº 35.273.885-5, no valor total de R\$ 15 milhões. O saldo remanescente de R\$ 2.267.955,47 foi devidamente devolvido à Fundação Copel, permanecendo retido apenas o saldo correspondente à NFLD nº 35.273.883-9.

(b) A provisão de contingência de PIS e COFINS, refere-se ao processo no qual a Fundação Copel discute a legalidade da cobrança desses tributos, classificado como risco provável de perda. Ao editar a Lei nº 12.973/14 e a IN RFB nº 1.544/15 o governo ampliou o conceito de base tributável do PIS e da COFINS a partir do exercício de 2015. Buscando preservar o direito de isenção desses tributos, conquistado judicialmente na ação 0046819-90.2003.404.7000, a Fundação Copel contratou consultoria jurídica para ingressar com nova ação judicial, 5034127-51.2015.4.04.7000, e reavaliar as bases de cálculo do tributo, pois, mesmo diante da mudança na legislação, continua com o entendimento de que não possui “faturamento” como base de cálculo do PIS (0,65%) e da COFINS (4%). A partir de 2015, a Entidade passou a depositar judicialmente os valores apurados de PIS e COFINS, reconhecendo provisão para contingências sobre a totalidade desses depósitos judiciais (nota 6).

(c) Provisão referente a 47 ações cíveis (29 em 2024), classificadas como perda provável. Divulga-se a existência de 30 ações cíveis (44 ações em 2024), no montante estimado de R\$ 859 (R\$ 1.363 em 2024), classificados como perda possível.

(d) Provisão referente a 11 ações (11 ações em 2024) trabalhistas classificadas como perda provável, sendo 4 com valor rateado parcialmente para os planos de saúde, de acordo com percentual utilizado para apropriação de custos dos empregados no momento de seus desligamentos.

Não existem outras contingências classificadas como perda provável ou possível.

## 10. PARTES RELACIONADAS

Em atendimento ao Pronunciamento Técnico CPC 05, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, por fornecer plano de benefícios pós-emprego para benefício dos empregados das Patrocinadoras da Fundação Copel, divulga-se o valor das despesas com remuneração, encargos e benefícios, pagos aos empregados e administradores na Gestão Assistencial da Entidade no montante de R\$ 23.732 (nota 13) de administração direta e indireta (rateio do PGA) (R\$ 24.541 em dezembro de 2024), e R\$ 461 de gastos referentes à APS (R\$ 276 em dezembro de 2024).

Os Planos PROSAUDE II, PROSAUDE III e PROSAUDE IV, disponibilizam assistência médica e odontológica para os beneficiários devidamente filiados e seus dependentes, sejam empregados do quadro próprio da entidade, das patrocinadoras, ou aposentados. Os recursos dos planos são provenientes das mensalidades (prêmios) pagos pelos beneficiários, com subsídios das Patrocinadoras, conforme regras, limites e condições estabelecidos em seus convênios de adesão com a Fundação Copel, conforme descrito no quadro abaixo:

Tabela de custeio conforme convênios de adesão	PROSAÚDE II				PROSAÚDE III				PROSAÚDE IV			
	ATIVO		APOSENTADO		ATIVO		APOSENTADO		ATIVO		APOSENTADO	
	Patrocinadora	Beneficiário	Patrocinadora	Beneficiário	Patrocinadora	Beneficiário	Patrocinadora	Beneficiário	Patrocinadora	Beneficiário	Patrocinadora	Beneficiário
COPEL	80%	20%	50%	50%	50%	50%	0%	100%	50%	50%	0%	100%
FUNDAÇÃO COPEL	80%	20%	50%	50%	80%	20%	0%	100%	50%	50%	0%	100%
COMPAGAS	80%	20%	50%	50%	80%	20%	0%	100%	-	-	-	-
Lactec	75%	25%	50%	50%	75%	25%	0%	100%	50%	50%	0%	100%
TRADENER	75%	25%	50%	50%	75%	25%	0%	100%	-	-	-	-
UEGA	80%	20%	50%	50%	80%	20%	0%	100%	-	-	-	-
ELEJIOR	-	-	-	-	80%	20%	0%	100%	-	-	-	-

## 11. CONTRAPRESTAÇÕES EFETIVAS DE PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Contraprestações de Assist. MH/Odonto - Patrocinador	206.713	201.967
Contraprestações de Assist. MH/Odonto - Participante	164.956	155.075
Contraprestações de Convênio de Reciprocidade	(401)	(269)
Variação das Prov. Téc. de Assist. Médico-Hospitalar	-	8.504
	<u><b>371.268</b></u>	<u><b>365.277</b></u>

## 12. EVENTOS INDENIZÁVEIS LÍQUIDOS

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Eventos Conhecidos ou Avisados	(445.659)	(420.838)
Assistência Médico-Hospitalar	(420.338)	(396.717)
Assistência Odontológica	(22.854)	(21.884)
Assistência Médico-Hospitalar - Rede Própria - APS	(915)	(890)
Assistência Odontológica - Rede Própria - APS	(961)	(749)
Sistema Único de Saúde - SUS	(591)	(598)
Recuperação de Eventos Conhecidos ou Avisados	99.835	96.823
Glosa na Assistência Médico-Hospitalar	41.315	39.470
Recuperação por co-participação Assistência Médico-Hospit	49.476	48.870
Recuperação por co-participação Assistência Odontológica	5.434	5.801
Glosa na Assistência Odontológica	3.610	2.682
Variação da Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados	(2.393)	(740)
	<u><b>(348.217)</b></u>	<u><b>(324.755)</b></u>

## 13. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

31/12/2025				31/12/2024			
APS	Rateio PGA		Diretas Assistencial	APS	Rateio PGA		Diretas Assistencial
	Adm				Adm		
	Indiretas	Diretas		Indiretas	Diretas		
461	12.298	11.434	(1.233)	276	13.567	10.974	98
682	4.735	574	387	343	6.380	665	120
93	1.475	702	160	92	1.687	884	158
-	71	-	6	-	56	15	-
1	10	-	1.994	1	10	-	2.527
96	314	17	2.043	68	555	41	1.600
1.334	18.903	12.727	3.357	780	22.256	12.579	4.503
		<b>32.964</b>	<b>34.987</b>			<b>35.615</b>	<b>39.339</b>

A conta de Outras Despesas Administrativas, classificada diretamente no plano de contas assistencial, registra principalmente a variação da provisão para perdas em processos judiciais contra o INSS (Nota 9).

## 14. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GERENCIAMENTO DE RISCOS

### 14.1. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Fundação Copel, na qualidade de administrador do Plano de Saúde, participa de operações envolvendo instrumentos financeiros com o objetivo de aplicar e rentabilizar seus recursos financeiros disponíveis. Os riscos associados a estes instrumentos são gerenciados por meio de estratégias conservadoras, visando segurança, liquidez e rentabilidade.

O Plano de Saúde não possui operações com derivativos e/ou que tenham caráter especulativo, visto que há vedação expressa para a realização deste tipo de operação na carteira de investimentos do Plano de Saúde.

### 14.2. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Em conformidade com a Resolução Normativa nº 518, de 29/04/2022, da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), que estabelece diretrizes para a adoção de práticas mínimas de governança corporativa, com foco em controles internos e gestão de riscos voltados à solvência das operadoras de planos de assistência à saúde, e em alinhamento com as diretrizes do Estatuto e das Políticas da Fundação Copel, aprovadas pelo seu Conselho Deliberativo, a estrutura de gestão de riscos da Entidade está organizada da seguinte forma:

#### a) Conselho Deliberativo

Instância máxima da Fundação Copel, responsável pela aprovação de Estrutura Funcional adequada ao porte e complexidade das operações executadas pela Entidade, da Política de Gestão de Riscos, das ações de melhorias da gestão interna de riscos de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo – PLDFT e demais definições e ações que compõem o Gerenciamento de Riscos da Fundação Copel;

#### b) Conselho Fiscal

Instância independente responsável pela fiscalização e monitoramento dos processos e atividades envolvendo a Gestão de Riscos e Controles Internos da Entidade;

#### c) Diretoria Executiva

Instância diretiva responsável pela Implementação das ações que compõem as Políticas aprovadas pelo Conselho Deliberativo, por promover o desenvolvimento de processos que identifiquem, avaliem, controlem e monitorem os riscos relevantes da Fundação Copel, e também por promover ambiente de controles internos que facilite a aplicação dos processos e disseminação da cultura de gestão de riscos e controles internos, especialmente voltados à gestão de riscos de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo;

d) Gerência de Governança Corporativa (GGC)

Gerência responsável por elaborar a Política de Gestão de Riscos, propor anualmente o Plano de Gestão de Riscos e Controles da Entidade, monitorar e compreender os principais riscos aos quais a Entidade está exposta, definir os níveis de exposição considerados aceitáveis para as operações da Fundação Copel, assegurar a garantia da implementação da Gestão de Riscos e Controles e também por assessorar as áreas gestoras quanto ao Gerenciamento de Riscos;

e) Áreas Gestoras ou de Negócios da Fundação Copel

São responsáveis pela identificação, informe e gerenciamento dos riscos relacionados às suas atividades desenvolvidas;

f) Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Compliance (GGR)

Órgão de caráter consultivo, responsável, a partir do exercício de 2025, pelo assessoramento ao Conselho Deliberativo em matérias relativas a Governança Corporativa, Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance, bem como apreciar outras matérias relacionadas encaminhadas pelo Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva.

g) Comitê de Saúde (COS)

Nos termos do seu Regimento Interno, o COS é um órgão de natureza consultiva, responsável pelo assessoramento ao Conselho Deliberativo na tomada de decisões por meio do monitoramento dos resultados da área de saúde, oportunizando ainda a otimização dos processos e dos recursos da gestão assistencial, sendo também responsável por apreciar outras matérias relacionadas encaminhadas pelo Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva.

h) Fluxo Operacional da Gestão de Riscos na Fundação Copel:

1º) Identificação de Riscos

2º) Análise de Riscos

3º) Avaliação de Riscos

4º) Tratamento de Riscos

5º) Monitoramento de Riscos

6º) Comunicação sobre Riscos

O Plano de Saúde está exposto a diversos riscos inerentes à natureza de suas operações, dentre os quais destacam-se os seguintes fatores de risco:

a) Risco de crédito

O risco de crédito associado à possibilidade do não recebimento de valores cobrados dos beneficiários é atenuado pelo débito direto em folha de pagamento, pelo público restrito aos empregados e ex-

empregados das empresas patrocinadoras da Entidade e pela possibilidade legal de interrupção do atendimento aos beneficiários do plano de saúde após determinado período de inadimplência. O Plano de Saúde também está sujeito a risco de crédito associado às suas aplicações financeiras. Este risco é atenuado pela restrição de suas operações a instituições financeiras consideradas de primeira linha pelo mercado e concentração das aplicações em títulos públicos de renda fixa e curto prazo de vencimento;

b) Risco de mercado

O risco de mercado é a possibilidade de ocorrência de perda resultante da volatilidade dos preços de mercado, decorrente da variação das cotações de moeda estrangeira, das taxas de juros, dos preços das ações e dos preços de mercadorias (commodities). Na Fundação Copel, a gestão do risco de mercado se dá principalmente através da diversificação dos investimentos em setores da indústria, estratégias de investimento e segmentos de ativos. O acompanhamento é feito por meio da avaliação do desempenho da estratégia adotada em relação ao planejado e se utiliza de modelo de monitoramento de risco descrito em Manual de Investimento, podendo o risco de mercado ser medido de duas maneiras: risco absoluto ou risco relativo. No caso dos planos de saúde, utiliza-se o risco relativo, que mensura o risco da perda potencial da carteira em relação a um índice de referência (benchmark) por meio dos retornos históricos dos ativos;

c) Risco de liquidez

A Entidade monitora o risco de insuficiência de recursos, administrando as finanças do Plano de Saúde de modo a garantir o cumprimento de suas obrigações no curto e longo prazo;

d) Risco Operacional

O risco operacional é definido como a possibilidade de perda resultante de falha, deficiências ou inadequações de processos internos, pessoas e sistemas, bem como de eventos externos, que causem prejuízos nas suas atividades normais ou danos a seus ativos físicos, dentre outros fatores. A gestão do risco operacional ocorre mediante modelo definido no Processo de Gestão de Riscos Corporativos;

e) Risco Legal

O Risco Legal é ligado à possibilidade de perdas financeiras decorrentes de: (i) sanções impostas por órgãos de supervisão e controle; (ii) indenizações por danos a terceiros; ou (iii) criação de tributos ou nova interpretação quanto à sua incidência. A gestão deste risco é realizada a partir da identificação e interpretação da legislação aplicável às atividades da Fundação, evitando desvios que possam ocorrer no cumprimento das normas legais e regulamentares;

f) Risco de Governança

O Risco de Governança perpassa todas as áreas da Fundação. A estrutura adequada observa as características próprias da entidade: porte, número de planos, modalidade dos planos, número de beneficiários, atendendo-se ainda à estrutura mínima prevista em lei e as orientações do órgão supervisor. A estrutura da Fundação busca mitigar os riscos relacionados à concentração de poderes, garantindo a segregação de funções e enfatizando as decisões colegiadas;

g) Risco Atuarial

O Risco Atuarial diz respeito à ocorrência de desvios desfavoráveis entre as hipóteses atuariais utilizadas nas avaliações dos planos de assistência à saúde e as verificadas após decorridos os 12 meses de vigência do Plano de Custeio. Se materializados, podem causar impactos no equilíbrio entre as receitas e despesas dos planos administrados pela Fundação Copel. Com o objetivo de mitigar os riscos atuariais, a Entidade realiza anualmente estudos técnicos, adequando as hipóteses ao perfil da massa de beneficiários e sua respectiva utilização dos eventos de assistência à saúde.

## 15. CONCILIAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Classificação da Informação: [ ] Confidencial [ ] Restrito [ ] Uso Interno [ ] Corporativo [ ] Público

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Leticia Feller, Jose Carlos Lakoski e Hemerson Luiz Barbosa Pedroso. Este documento foi assinado eletronicamente por CLEVERSON UBIRAJARA ZIMERMANN.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 9B74-5AE6-2207-C036.

Classificação: Corporativa

Rua Treze de Maio, 616 - São Francisco - Curitiba - PR | CEP 80.510-030

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Leticia Feller, Jose Carlos Lakoski e Hemerson Luiz Barbosa Pedroso. Este documento foi assinado eletronicamente por CLEVERSON UBIRAJARA ZIMERMANN.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 9B74-5AE6-2207-C036.

	31/12/2025	31/12/2024
<b><u>ATIVIDADES OPERACIONAIS</u></b>		
<b>Resultado do Período</b>	<b>11.642</b>	<b>14.860</b>
<b>Ajustes para conciliação do resultado do período com utilização de caixa das atividades operacionais:</b>	<b><u>5.883</u></b>	<b><u>(9.129)</u></b>
Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde	6.462	(9.435)
Depreciações e Amortizações	(579)	306
<b>Resultado do período Ajustado</b>	<b><u>17.525</u></b>	<b><u>5.731</u></b>
<b>Diminuição em Ativos Operacionais</b>	<b><u>(1.433)</u></b>	<b><u>(12.011)</u></b>
Aplicações	(16.950)	(4.897)
Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde	986	1.149
Créditos de Operações de Assistência à Saúde Não Relacionados com Planos de Saúde da Operadora	77	(81)
Bens e Títulos a Receber	(53)	(53)
Depósitos Judiciais e Fiscais	14.507	(8.129)
<b>Aumento em Passivos Operacionais</b>	<b><u>(15.122)</u></b>	<b><u>6.075</u></b>
Débitos de Operações de Assistência à Saúde não Relacionados com Planos de Saúde da Operadora	170	38
Débitos de Operações de Assistência à Saúde	111	67
Tributos e Contribuições a Recolher	(93)	(41)
Provisões	(14.662)	6.514
Débitos Diversos	(648)	(503)
<b>Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>	<b><u>969</u></b>	<b><u>(205)</u></b>
<b><u>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</u></b>		
Pagamento de Aquisição de Ativo Imobilizado - Hospitalar	(892)	-
Pagamento Relativo ao Ativo Intangível	(110)	-
<b>Caixa Líquido das Atividades de Investimento</b>	<b><u>(1.002)</u></b>	<b><u>-</u></b>
<b>Aumento/(Redução) de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b><u>(33)</u></b>	<b><u>(205)</u></b>
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	43	248
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Exercício	10	43

## 16. EVENTOS RELEVANTES

### 16.1. COISA JULGADA

Em 01 de Outubro de 2025, o STF formou maioria (6 votos a 5) pela não modulação dos efeitos na quebra da "coisa julgada" em matéria tributária, com o julgamento dos temas nº 881 e 885.

Por unanimidade, os ministros definiram que um contribuinte que obteve uma decisão judicial favorável com trânsito em julgado permitindo o não pagamento de um tributo perde automaticamente o seu direito diante de um novo entendimento do STF que considere a cobrança constitucional. O novo entendimento é que a cessação de efeitos da coisa julgada é automática diante de uma nova decisão do STF (em repercussão geral), não sendo necessário que a União ajuíze ação revisional ou rescisória.

Considerando que não houve modulação dos efeitos, existe o risco de o Fisco exigir, sem a necessidade de ações rescisórias, eventuais tributos não recolhidos aos cofres públicos ao longo dos últimos anos e que tinham respaldo em decisões judiciais transitadas em julgado.

Acerca dos institutos da Imunidade e da Isenção Tributária, atualmente a Fundação Copel goza das seguintes isenções tributárias (e exclusões):

- Isenção da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL – (Fundamento legal: artigo 5º da Lei nº 10.246/2002); e

- Isenção do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ – (Fundamento legal: artigo 69, ° 1º, da Lei Complementar nº 109/2001, artigo 5º da Lei nº 10.246/2002, artigo 5º da Lei nº 11.053/2004 e artigo 17 da Instrução Normativa IN/SRF nº 588, de 21/12/2005);

- Exclusões permitidas nas bases de cálculo do PIS e da COFINS (Fundamento legal: §§6º, 8º e 9º do artigo 3º da Lei nº 9.718/1998 alterada pela Lei nº 12.973/14, e a IN RFB 1.544/15)

As isenções atualmente aplicáveis à Fundação Copel afastam a incidência de IRPJ e de CSLL sobre todos os valores que recebe para a formação do seu patrimônio e para o seu custeio administrativo, previstos pelo artigo 9º do seu Estatuto Social, bem como sobre todos os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações e investimentos de seus recursos.

Quanto às isenções do IRPJ e da CSLL e às exclusões permitidas nas bases de cálculo do PIS e da COFINS não existem requisitos legais para a sua fruição, bastando à Fundação Copel estar enquadrada na categoria das “entidades fechadas de previdência complementar”. Assim, a perda desses benefícios/privilégios” depende da revogação da legislação que os instituiu ou de eventual alteração da natureza jurídica da Fundação Copel, deixando de ser uma entidade fechada de previdência complementar.

Quanto às imunidades, há decisões judiciais que reconheceram a imunidade do art. 150, VI, “c” da Constituição Federal à Fundação Copel:

- Ação Ordinária nº 1984.7.00.00.70143-2/PR (EX- 7.797/84) – Imposto sobre a renda;

- Mandado de Segurança nº 90.00.06278-0/PR – IOF;

- Mandado de Segurança nº 90.00.07089-9/PR – IOF; e

- Mandado de Segurança nº 90.00.06383-8/PR – Imposto sobre a renda.

Mesmo considerando que a Fundação Copel possui decisões judiciais definitivas reconhecendo a sua imunidade ao IRPJ e ao IOF, pode ser considerado o risco de que, diante de novos julgamentos no STF sobre tais matérias, tal coisa julgada seja desconsiderada pela União Federal. No caso do IRPJ ainda existe a isenção mencionada anteriormente. Prevalece então o risco remoto de futura cobrança de IOF sobre a rentabilidade dos investimentos e tal risco remoto se apresenta ante a ausência de novas ações judiciais para rediscutir a incidência do tributo.

## 17. EVENTOS SUBSEQUENTES

### 17.1. COMUNICAÇÃO DA PATROCINADORA COMPAGAS

Em 05/01/2026, a Fundação Copel recebeu a Carta LCG-C nº 716/2025, encaminhada pela patrocinadora COMPAGAS – Companhia Paranaense de Gás, por meio da qual a patrocinadora manifestou a intenção de rescindir os convênios Prosaúde II (Convênio nº 01/2017) e Prosaúde III (Convênio nº 02/2017), firmados entre as partes, nos termos das cláusulas de rescisão previstas nos instrumentos contratuais.

Diante do pleito apresentado, a entidade deu início aos trâmites necessários para a análise da solicitação, tendo emitido duas respostas à referida comunicação, datadas de 19 e 30/01/2026, respectivamente.

Classificação da Informação: [ ] Confidencial [ ] Restrito [ ] Uso Interno [ ] Corporativo [ ] Público

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Leticia Feller, Jose Carlos Lakoski e Hemerson Luiz Barbosa Pedroso. Este documento foi assinado eletronicamente por CLEVERSON UBIRAJARA ZIMERMANN.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 9B74-5AE6-2207-C036.

Classificação: Corporativa

Rua Treze de Maio, 616 – São Francisco – Curitiba – PR | CEP 80.510-030

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Leticia Feller, Jose Carlos Lakoski e Hemerson Luiz Barbosa Pedroso. Este documento foi assinado eletronicamente por CLEVERSON UBIRAJARA ZIMERMANN.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 9B74-5AE6-2207-C036.

A população total atendida por meio dos convênios de adesão é composta por 428 beneficiários, distribuídos entre as categorias de Ativos, Assistidos e Autopatrocinados.

## 17.2. CRIAÇÃO DE NOVO PLANO DE SAÚDE

Em 17/12/2025, a Companhia Paranaense de Energia – Copel, por meio da Carta de Intenção de Patrocínio de Plano de Saúde nº REC-VPGG-742/2025, solicitou à entidade a adoção das providências necessárias para a criação de um novo plano de saúde.

Em atendimento à demanda, foi protocolado junto à Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) o pedido de registro do produto denominado FC Saúde, o qual foi devidamente aprovado em 02/02/2026.

Ressalta-se, contudo, que até a presente data não houve a assinatura do respectivo convênio assistencial com a patrocinadora.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2026.

ANA LETÍCIA FELLER  
Presidente  
CPF 023.908.399-75

JOSÉ CARLOS LAKOSKI  
Diretor Financeiro  
CPF 532.132.709-20  
(Responsável pela Contabilidade)

HEMERSON LUIZ BARBOSA PÉDROSO  
Diretor de Seguridade  
CPF 647.221.049-72

CLEVERSON UBIRAJARA ZIMERMANN  
Contador CRC-PR 059260/O-4  
CPF 039.366.539-92

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/9B74-5AE6-2207-C036> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9B74-5AE6-2207-C036



### Hash do Documento

tNXCi15HWIK8vKdEFzSgZTqJuGpgHV5DP1SG4h7Td4g=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/02/2026 é(são) :

- ANA LETÍCIA FELLER - 023.908.399-75 em 24/02/2026 16:44 UTC-03:00

**Nome no certificado:** Ana Leticia Feller

**Tipo:** Certificado Digital

### Evidências

**Geolocation:** Latitude: -25.426705226765876 Longitude: -49.27181772674977 Accuracy: 55

**IP:** 172.16.4.5

**AC:** AC SAFEWEB RFB v5

- CLEVERSON UBIRAJARA ZIMERMANN - 039.366.539-92 em 24/02/2026 15:12 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

### Evidências

**Client Timestamp** Tue Feb 24 2026 15:12:15 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Location not shared by user.

**IP** 191.177.160.62

**Identificação:** Por email: cleverson.zimmermann@fcopel.org.br

**Assinatura:**

### Hash Evidências:

9B396E7EBB60491BCD7192F4F25121B52BA46AA8F265CB9FA8A30A6DF2AA702D

José Carlos Lakoski - 532.132.709-20 em 24/02/2026 14:52 UTC-03:00

**Nome no certificado:** Jose Carlos Lakoski

**Tipo:** Certificado Digital

### Evidências

**Geolocation:** Location not shared by user.

**IP:** 172.16.4.3

**AC:** AC SAFEWEB RFB v5

Hemerson Luiz Barbosa Pedroso - 647.221.049-72 em 24/02/2026 14:50 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

### Evidências

**Geolocation:** Location not shared by user.

**IP:** 172.16.4.5

**AC:** AC SAFEWEB RFB v5

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 25/02/2026 é(são) :

Camila Souza Alves - 092.790.559-09 em 25/02/2026 14:06 UTC-03:00

